



PROCESSO	621167/2017, 620691/2017, 620680/2017, 620675/2017, 620669/2017, 620661/2017, 620653/2017, 620643/2017, 620629/2017, 620606/2017, 312220/2015, 310266/2015, 273275/2015, 273252/2015, 265545/2015 e 205853/2014
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	ELABORAÇÃO DE TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO POR ARQUITETO E URBANISTA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOCE Nº0083-02/2018

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.29, inciso IX do Regimento Interno do CAU/CE, reunido ordinariamente em Fortaleza-CE, na sede do CAU/CE, no dia 13 de setembro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e:

Trata o presente processo acerca da apreciação da competência do arquiteto e urbanista para elaboração de Teste de Percolação ou Absorção do Solo, conforme art. 95, I, d, do Regimento Interno do CAU/CE; e

Considerando que o CAU/CE diverge da Deliberação CEP-CAU/BR nº 019/2017, que não reconhece como atribuição do Arquiteto e Urbanista, a atividade de Teste de Percolação ou Absorção do Solo;

Considerando que na Resolução 21 do CAU/BR é atribuição do Arquiteto e Urbanista a elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias Prediais, e dependendo do local onde o projeto for realizado, caso não tenha rede de coleta de esgoto público, a solução do sistema final será através de Fossa e Sumidouro, e para o dimensionamento técnico do sistema é necessário a realização do Teste de Absorção do Solo;

Considerando o exposto acima, a CEP-CAU/CE entende que o Teste de Absorção do Solo é atribuição do Arquiteto e Urbanista, pois o serviço é parte da realização da atividade fim, que é o Projeto de Instalações Hidrossanitárias Prediais;

DELIBEROU:

- 1 - Pelo reconhecimento da atividade de Teste de Percolação ou Teste de Absorção do Solo como atividade competente ao Arquiteto e Urbanista; e
- 2 – Pelo encaminhamento desta deliberação para conhecimento do CAU/BR, conforme art. 95, I, d, do Regimento Interno do CAU/CE.

Com 06 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenções.

Fortaleza-CE, 13 de setembro de 2018

Napoleão Ferreira da Silva Neto
Presidente



REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA-RPO CAU/CE Nº 083/2018

Local: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE
Endereço: Av. Santos Dumont, 2626 – Aldeota – Fortaleza – Ceará
Data: 13 de setembro de 2018
Horário: 16h às 19h

Folha de Votação

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
TITULAR	Napoleão Ferreira da Silva Neto	-	-	-	-
	Rebeca Gaspar Maia	x			
	Francisco Antonio Laprovitera Teixeira				x
	Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz				x
	Jessica Chaves Ribeiro	x			
	Marcia Gadelha Cavalcante				x
	Rodrigo Ponce de Leon	x			
	Jefferson John Lima da Silva	x			
	Antonio Carlos Campelo Costa				x
SUPLENTE	Naiana Madeira Barros Pontes				
	Zilsa Maria Pinto Santiago				
	Regina Lucia Nepomuceno Costa e Silva	x			
	Camila Maria Nogueira de Santana				
	Daniel Gonçalves Rodrigues				
	André Soares Lopes				
	Denise Sá Barreto Rebouças Seoane	x			
	Francisco Edilson Ponte Aragão				
	Mayara Carolina Araujo de Paula				

Histórico da Votação Plenária

Sessão Plenária Ordinária Nº 083/2018

Data: 13/09/2018

Matéria de votação: **ELABORAÇÃO DE TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO POR ARQUITETO E URBANISTA.**

Resultado da Votação: Sim (06) Não (00) Abstenções (00)

Secretário da Sessão: _____ Presidente da Sessão: 